

CÓPIA

49160

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 15/6/1960, o projeto da Rodovia BR.47, integrante do trecho Campinho-Ubatuba da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 à 1.000 na extensão de 20,00km e constante dos desenhos números PEET.895/1960 a PEET.908/1960 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedregiças e agudas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

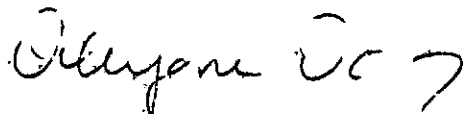
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1960

 Alberto Pires Amarante
 Presidente do C.R.N.

conferir com o original

JP/NSR.

Processo nº 25.658/60



 A. Dias
 Matr. 923.100